



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
FORA DE SEDE E PARCELADAS**

**EDITAL N° 001/2015 – Faespe**

A **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe)**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGFSP).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGSFP) e pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cáceres – MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Diretoria.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de, no mínimo, 10 (dez) vagas para professores, para ministrarem aulas em disciplinas específicas dos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, da Região Sudoeste, de forma modular, durante o semestre letivo de 2015/2 e também para formação de cadastro reserva.

1.6. As disciplinas, por curso, área, grande área e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher até três disciplinas de sua grande área, observando-se que o mesmo não poderá ministrar, durante o semestre letivo, mais de 2 (duas) disciplinas no mesmo curso.



1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, em Ensino Superior presencial e/ou à distância; ou, ter formação ou vinculação à programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado;

f) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, o que corresponde à, no mínimo, 16 (dezesesseis) dias consecutivos, podendo o docente permanecer – ou não – no núcleo pedagógico.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.1.2. O candidato com deficiência não eliminado no presente Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.2. Ao *candidato com deficiência* será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>



4.1.1 Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma grande área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da grande área de conhecimento pretendida não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A DGFSP e a Faespe não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO PERIODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia 04 de julho de 2015 e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia 14 de julho de 2015, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

5.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento do formulário de inscrição (anexo II), disponível no site <http://www.unemat.br/seletivos/>

5.3. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos constantes na relação do item 5.4.2., do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) itens, digitalizados obrigatoriamente no modelo Portable Document Format (PDF) e ordenados, OBRIGATORIAMENTE, conforme itens sequenciais da Tabela de Barema.

5.4. Para realização da inscrição à vaga de professor para os cursos ofertados pela DGFSP o candidato deve:

5.4.1. Preencher devidamente a Ficha de Inscrição (anexo II), digitalizá-la e enviá-la, em arquivo único, juntamente com os documentos comprobatórios da Tabela do Barema digitalizados, para o endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br)

5.4.2. Postar, imediatamente à realização da sua inscrição, inserido no próprio formulário de inscrição (anexo II), em arquivo eletrônico único, em formato digitalizado .pdf, NÃO ZIPADO, os seguintes documentos, a serem anexados no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, nessa ordem:

1º) Cópia da carteira de identidade e CPF;

2º) Cópias dos Diplomas e Históricos de Graduação. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição



reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.

3º) Cópias dos diplomas e históricos das pós-graduações. (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

4º) Comprovantes de todos os documentos para contagem de pontos, conforme indicações da Tabela de Barema (anexo III). Esta Tabela de Barema considerará apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

4.1. O candidato será SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema.

5º) Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.5. O candidato deve enviar eletronicamente todos os documentos solicitados, em arquivo eletrônico único, em formato pdf, NÃO ZIPADO, para o endereço eletrônico [seletivoaespe@unemat.br](mailto:seletivoaespe@unemat.br)

5.6. Caso os documentos solicitados do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) item da Tabela de Barema não sejam anexados em arquivo único, juntamente com o formulário de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida por falta de documentação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia 20 de julho de 2015.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.4 e seus subitens.

6.3. Terá a inscrição recusada o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 5.4 e seus subitens.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia 22 de julho de 2015.

6.6. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 22 de julho de 2015.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações



(classificado, aprovado, desclassificado) e entregar toda documentação dos candidatos à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema, Anexo III deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (anexo III) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de diploma ou ata de defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como participante ou ouvinte, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de declaração de vínculo.

8.12. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia da capa, da página onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da página do Sumário. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.

8.13. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de



portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado do Conselho Deliberativo.

8.14 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens do Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da Instituição desde que configurem como eventos científicos relativos às áreas de conhecimento (grande área) dos cursos deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por grande área e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de experiência no Programa Parceladas;

II. Maior nota na Prova de Títulos, excluindo-se o tempo de experiência no Programa Parceladas;

III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 29 de julho de 2015, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 31 de julho de 2015.

10.54. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 31 de julho de 2015.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) contra:

a) homologação preliminar das inscrições e;

b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no qual estará disponível o formulário (anexo IV) de requerimento próprio;

b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.



11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) e da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), por meio das Bancas e/ou da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. **Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavahada, Cáceres-MT (Proeg – Sede Administrativa da Unemat), no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO**, munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

12.3. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins.

12.4. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

12.5. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.6. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da DGFSP quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia da aula;
- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Cumprir o cronograma de atividades do curso;
- f) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- g) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela DGFSP e ou coordenação do curso.



13.2. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.

#### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição (preenchimento *online*)
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

Cáceres, 03 de julho de 2015

---

**Marcelo Geraldo Coutinho Horn**

Assessor de Gestão de Acompanhamento  
à Fundações de Apoio  
Portaria nº. 108/2015

---

**Vera Lúcia da Rocha Maquea**

Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Unemat  
Portaria nº. 001/2015



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**CNPJ: 01.226.390/0001-85**  
**FAESPE**

**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

Curso de Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Administração, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia para Educadores do Campo, Licenciatura em Matemática e Tecnólogo em Agroecologia				
4º Semestre – 2015/2				
GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	CH
Ciências Humanas	Fundamentos da Educação do Campo	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Distrito do Caramujo - Cáceres	60
	Estudo de Currículo	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Distrito do Caramujo – Cáceres	60
	Estudo de Currículo	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
	Didática	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Distrito do Caramujo – Cáceres	60
	Didática	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
	Didática	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	São José dos Quatro Marcos	60
	Epistemologia em Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Filosofia ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
Ciências Humanas ou Ciências da Saúde	Conteúdos e Metodologias da Educação Física para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou em Educação Física ou pós-graduação na área ou área afim.	Distrito do Caramujo – Cáceres	60
	Conteúdos e Metodologias da Educação Física para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou em Educação Física ou pós-graduação na área ou área afim.	São José dos Quatro Marcos	60



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**CNPJ: 01.226.390/0001-85**  
**FAESPE**

	Brincadeiras, Jogos e Recreação para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou em Educação Física ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
	Brincadeiras, Jogos e Recreação para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou em Educação Física ou pós-graduação na área ou área afim.	São José dos Quatro Marcos	60
	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
	Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia	Mirassol D'Oeste	60
	Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia	Nova Lacerda	60
Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização I	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
Linguística, Letras e Artes	Produção de Texto e Leitura	Licenciatura em Letras ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
Ciências Exatas e da Terra	História da Matemática	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
	Estrutura Algébricas	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área ou área afim.	Rio Branco	60
Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias	Manejo de Irrigação	Graduação em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins	São José dos Quatro Marcos	60
	Manejo de Irrigação	Graduação em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins	Vila Bela da Santíssima Trindade	60
	Olericultura	Graduação em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins.	São José dos Quatro Marcos	60
	Olericultura	Graduação em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins.	Vila Bela da Santíssima Trindade	60

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT  
Fone Fax: (0\*\*65) 3223 – 5166 - E-mail: faespecaceres@hotmail.com



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**CNPJ: 01.226.390/0001-85**  
**FAESPE**

	Avicultura	Graduação em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins.	Vila Bela da Santíssima Trindade	60
Ciências Sociais Aplicadas	Contabilidade Comercial II	Bacharelado em Ciências Contábeis ou áreas afins	Campos de Júlio	60
	Contabilidade Comercial II	Bacharelado em Ciências Contábeis ou áreas afins	Nova Lacerda	60
	Estrutura das Demonstrações Contábeis	Bacharelado em Ciências Contábeis ou áreas afins	Campos de Júlio	60
	Contabilidade Custos I	Bacharelado em Ciências Contábeis ou áreas afins	Campos de Júlio	60
	Contabilidade Custos I	Bacharelado em Ciências Contábeis ou áreas afins	Nova Lacerda	60
	Administração da Produção	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Administração ou áreas afins	Nova Lacerda	60
	Análise de Viabilidade Econômica de Projetos	Bacharelado em Administração ou áreas afins	Mirassol D'Oeste	60
	Administração de Rec. Mat. e Patrimoniais I	Bacharelado em Administração ou áreas afins	Mirassol D'Oeste	60
	Administração Financeira	Bacharelado em Administração ou áreas afins	Mirassol D'Oeste	60
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS</b>				<b>32</b>



**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição (preenchimento *online*)**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, conforme Edital nº. 001/2015 - Faespe.

**Informações Pessoais:**

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

**Vaga Pleiteada:**

Grande área	
-------------	--

**Documentos anexados:**

- 1º - ( ) cópia da carteira de identidade e CPF;
- 2º - ( ) cópias do Diploma e Histórico de Graduação;
- 3º - ( ) cópias dos Diplomas e históricos das Pós-graduações. (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- 4º - ( ) Tabela de Barema, devidamente preenchida e comprovada com todos os documentos organizados conforme a ordem de contagem de pontos.
- 5º - ( ) declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de julho de 2015.



**ANEXO III**  
**Tabela de Barema**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

<b>1. TITULAÇÃO</b>							
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca	
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima			
Doutorado	15,00	15,00	12,00	12,00			
Mestrado	10,00	10,00	8,00	8,00			
Especialização	5,00	5,00	4,00	4,00			
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>							
2.1	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca		
2.1.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual.	10,00	50,00				
2.1.2	De livro técnico didático-científico – ISBN - co-autoria	6,00	30,00				
2.1.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria	4,00	20,00				
2.1.5	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.6	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – co-autoria	4,00	20,00				
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>							
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca		
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3,00	15,00				
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2,00	10,00				
3.3	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de	1,00	5,00				



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
CNPJ: 01.226.390/0001-85  
FAESPE

	ensino							
3.4	Consultor <i>ad hoc</i>	1,00	5,00					
3.5	Membro de Conselho Editorial	1,00	5,00					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>								
<b>Orientações / co-orientações</b>	<b>Orientador/concluída</b>				<b>Co-Orientador/concluída</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota do candidato</b>	<b>Nota da Banca</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota do candidato</b>	<b>Nota da Banca</b>
Doutorado	7,00	35,00			4,00	20,00		
Mestrado	5,00	25,00			2,50	12,50		
Especialização	2,00	10,00			1,00	5,00		
Graduação : Iniciação Científica e TCC	2,00	10,00			1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>SUBTOTAL</b>			
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>								
<b>Atividades Acadêmicas</b>		<b>Pontos</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Banca</b>			
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior	3,00	15,00					
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3,00	15,00					
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,50	7,50					
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,00	5,00					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>								
<b>6.1. Eventos internacionais e nacionais</b>								
<b>Participação</b>		<b>Pontos</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Banca</b>			
6.1.1	Palestrante, Conferencista	2,50	12,50					
6.1.2	Comunicação Oral	2,00	10,00					
6.1.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,00	5,00					
6.1.4	Apresentação de pôster	1,00	5,00					
<b>SUBTOTAL</b>								



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
CNPJ: 01.226.390/0001-85  
FAESPE

<b>6.2. Eventos regionais e locais</b>					
<b>Participação</b>		<b>Pontos</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Banca</b>
6.2.1	Palestrante, Conferencista	1,50	7,50		
6.2.2	Comunicação Oral	1,00	5,00		
6.2.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	0,50	2,50		
6.2.4	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>7. Experiência profissional</b>					
<b>Experiência</b>		<b>Pontos (por semestres letivos)</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela Banca</b>
7.1	Docência no Ensino Superior*	2,00	10,00		
7.2	Docência no Ensino Superior no Programa Parceladas	2,00	10,00		
7.3	Docência no Ensino Básico	1,00	5,00		
7.4	Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para a vaga/disciplina	1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS</b>					

\* Fora do Programa Parceladas





## ANEXO V

### Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 80,00

\* Conforme Ata do Conselho Administrativo da Faespe, de 11 de maio de 2012.

### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, 15 (quinze) diárias, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) cada, para hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, passagens de ida e de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.



**ANEXO VI**

**Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação**

- Cópia do RG (frente e verso)
- Cópia do CPF
- Cópia do diploma de graduação
- Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

**FICHA CADASTRAL**

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Agência n.:		Conta: ( ) corrente ( ) poupança	
Banco:		Conta n.:	

**Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município**

Lotação:		Matricula Funcional:	
Cargo/Função:			
Titulação:			

**Dados obrigatórios para recebimento de pro-labore sobre prestação de serviços**

Curso:		local:	
Disciplina a ministrar:			Carga horária:
Período: ____/____/2015		a	____/____/2015